



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 28 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1252



QR CODE

SUMÁRIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	3
(RREO) ANEXO 07 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (2º BIMESTRE/2024)	3
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 38/2024)	4
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	6
(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (1º QUADRIMESTRE/2024)	6
(RGF) ANEXO 2 – DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (1º QUADRIMESTRE/2024)	7
(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º QUADRIMESTRE/2024)	8
(RGF) ANEXO 4 – DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1º QUADRIMESTRE/2024)	9
(RGF) ANEXO 5 – DEMONST. DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (1º QUADRIMESTRE/2024)	10
(RGF) ANEXO 6 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (1º QUADRIMESTRE/2024)	11
(RREO) ANEXO 01 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (2º BIMESTRE/2024)	12
(RREO) ANEXO 02 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (2º BIMESTRE/2024)	15
(RREO) ANEXO 03 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (2º BIMESTRE/2024)	17
(RREO) ANEXO 04 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES (2º BIMESTRE/2024)	19
(RREO) ANEXO 06 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (2º BIMESTRE/2024)	23
(RREO) ANEXO 08 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (2º BIMESTRE/2024)	26
(RREO) ANEXO 09 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (2º BIMESTRE/2024)	29
(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2º BIMESTRE/2024)	30
(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (2º BIMESTRE/2024)	31
(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (2º BIMESTRE/2024)	32
(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS (2º BIMESTRE/2024)	35
(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2º BIMESTRE/2024)	36
(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (2º BIMESTRE/2024)	38
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	39
LICITAÇÕES E CONTRATOS	39

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 28 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1252

SUMÁRIO



QR CODE

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024)	39
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024)	40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	74
LICITAÇÕES E CONTRATOS	74
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)	74
EXTRATO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)	93
EXTRATO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)	94
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)	95
SECRETARIA DE SAÚDE	114
ATOS OFICIAIS	114
DECRETO (Nº 74/2024)	114

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RREO) ANEXO 07 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (2º BIMESTRE/2024)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.726,84	11.651,51	11.651,51	0,00	16.726,84	0,00	15.533,35	0,00	0,00	0,00	15.533,35	32.260,19
PODER EXECUTIVO	16.726,84	11.651,51	11.651,51	0,00	16.726,84	0,00	15.533,35	0,00	0,00	0,00	15.533,35	32.260,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	1.500,10	11.195,51	11.195,51	0,00	1.500,10	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	3.000,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.226,74	456,00	456,00	0,00	15.226,74	0,00	14.033,35	0,00	0,00	0,00	14.033,35	29.260,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.726,84	11.651,51	11.651,51	0,00	16.726,84	0,00	15.533,35	0,00	0,00	0,00	15.533,35	32.260,19

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão: 28/05/2024, às 09:22:45, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:22:45.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 38/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 38 DE 27 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 126.100,00 (Cento e vinte e seis mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$126.100,00 (Cento e vinte e seis mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.021 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1575 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	93.000,00
Total por Ação:	93.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	93.000,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.100,00
Total por Ação:	3.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.100,00

Total Suplementado: 126.100,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS

3.3.90.34.00 / 154019 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	93.000,00
Total por Ação:	93.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: **93.000,00**

206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.30.00 / 150000 - Material de Consumo

33.100,00

Total por Ação: **33.100,00**

Total por Unidade Orçamentária: **33.100,00**

Total Anulado: **126.100,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 27 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 27 de maio de 2024.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (1º QUADRIMESTRE/2024)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de 2023 até Abril de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.884.729,60	6.253.933,52	6.279.266,87	6.327.978,85	7.728.956,00	7.612.479,01	8.518.213,00	11.061.824,39	6.709.100,93	7.455.641,72	8.340.259,13	8.073.443,95	90.245.826,97	0,00
Pessoal Ativo	2.213.253,74	2.310.792,93	2.263.340,31	2.363.745,35	2.495.465,46	2.988.740,30	2.988.279,04	5.494.603,19	2.194.361,60	2.879.629,39	3.439.720,77	2.858.603,11	34.490.535,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	1.755.170,17	1.793.221,84	1.792.074,85	1.877.758,49	1.998.928,43	2.481.581,21	2.480.855,61	4.464.519,61	2.149.510,22	2.349.216,38	2.315.145,92	2.292.424,74	27.750.407,47	0,00
Obrigações Patronais	458.083,57	517.571,09	471.265,46	485.986,86	496.537,03	507.159,09	507.423,43	1.030.083,58	44.851,38	530.413,01	1.124.574,85	566.178,37	6.740.127,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	407.109,42	369.889,90	467.826,72	429.504,50	427.142,60	427.755,48	427.755,48	834.984,29	439.686,55	442.224,79	463.783,79	490.748,30	5.628.411,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	407.109,42	369.889,90	467.826,72	429.504,50	427.142,60	427.755,48	427.755,48	834.984,29	439.686,55	442.224,79	463.783,79	490.748,30	5.628.411,82	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do Decreto nº 7.246/2010)	3.264.366,44	3.573.250,69	3.548.099,84	3.534.729,00	4.806.347,94	4.195.983,23	5.102.178,48	4.732.236,91	4.075.052,78	4.133.787,54	4.436.754,57	4.724.092,54	50.126.879,96	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da Lei nº 163/2012)	407.109,42	369.889,90	467.826,72	429.504,50	427.142,60	427.755,48	427.755,48	834.984,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3.791.968,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 111)	407.109,42	369.889,90	467.826,72	429.504,50	427.142,60	427.755,48	427.755,48	834.984,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3.791.968,39	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) – (I - II)	5.477.620,18	5.884.043,62	5.811.440,15	5.898.474,35	7.301.813,40	7.184.723,53	8.090.457,52	10.226.840,10	6.709.100,93	7.455.641,72	8.340.259,13	8.073.443,95	86.453.858,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										127.003.002,16		100,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										0,00		0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)										0,00		0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias										0,00		0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00		0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										127.003.002,16		--		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) – (III a + III b)										86.453.858,58		68,07		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										68.581.621,17		54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) – (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										65.152.540,11		51,3		
LIMITE DE ALERTA (IX) – (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										61.723.459,05		48,6		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão: 28/05/2024, às 09:18:51, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:18:51.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RGF) ANEXO 2 – DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (1º QUADRIMESTRE/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2024

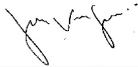
R\$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.904.453,21	39.811.591,93	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.904.453,21	39.811.591,93	0,00	0,00
Empréstimos	4.546.189,09	4.546.189,09	0,00	0,00
Interna	4.546.189,09	4.546.189,09	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	35.358.264,12	35.265.402,84	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	35.358.264,12	35.265.402,84	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.901.220,58	7.270.983,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	7.901.220,58	7.270.983,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.116.626,22	7.523.727,90	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	11.651,51	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	215.405,64	241.093,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	32.003.232,63	32.540.608,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.280.398,30	127.003.002,16	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	118.280.398,30	127.003.002,16	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	33,74	31,35	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	27,06	25,62	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	141.936.477,96	152.403.602,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	127.742.830,16	137.163.242,33	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	360.565.224,56	360.565.224,56	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:28/05/2024, às 09:19:21, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, à 09:19:21.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores".

Nota:


GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04


DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80


MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º QUADRIMESTRE/2024)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	118.280.398,30	127.003.002,16	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	118.280.398,30	127.003.002,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	26.021.687,63	27.940.660,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	23.419.518,86	25.146.594,43	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão: 28/05/2024, às 09:19:07, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:19:07.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RGF) ANEXO 4 – DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1º QUADRIMESTRE/2024)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL de 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	127.003.002,16	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	127.003.002,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.320.480,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.288.432,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.890.210,15	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:


GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal


DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro


MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)

(RGF) ANEXO 5 – DEMONST. DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (1º QUADRIMESTRE/2024)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2024



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	5.488.127,35	15.226,74	95.231,93	0,00	1.915,44	0,00	5.375.753,24	761.153,23	0,00	4.614.600,01
Recursos Vinculados à Educação	2.335.594,46	0,00	95.231,93	0,00	6.293,87	0,00	2.234.068,66	569.449,56	0,00	1.664.619,10
Transferências do FUNDEB	1.892.988,10	0,00	0,00	0,00	6.293,87	0,00	1.886.694,23	545.975,67	0,00	1.340.718,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	442.606,36	0,00	95.231,93	0,00	0,00	0,00	347.374,43	23.473,89	0,00	323.900,54
Recursos Vinculados à Saúde	1.167.715,32	15.226,74	0,00	0,00	-4.378,43	0,00	1.156.867,01	125.644,41	0,00	1.031.222,60
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.166.181,83	451,14	0,00	0,00	-4.378,43	0,00	1.170.109,12	125.644,41	0,00	1.044.464,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.533,49	14.775,60	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.242,11	0,00	0,00	-13.242,11
Recursos Destinados à Assistência Social	545.414,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.414,94	64.664,00	0,00	480.750,94
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	185.139,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.139,63	2,21	0,00	185.137,42
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	20.166,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.166,82	0,00	0,00	20.166,82
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	164.972,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.972,81	2,21	0,00	164.970,60
Demais Vinculações Legais	1.254.208,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254.208,92	1.393,05	0,00	1.252.815,87
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.248.750,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248.750,23	0,00	0,00	1.248.750,23
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.458,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.458,69	1.393,05	0,00	4.065,64
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	54,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,08	0,00	0,00	54,08
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	11.200.274,02	0,00	0,00	0,00	16.623,92	0,00	11.183.650,10	758.874,67	0,00	10.424.775,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	11.200.274,02	0,00	0,00	0,00	16.623,92	0,00	11.183.650,10	758.874,67	0,00	10.424.775,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.034.991,44	1.500,10	7.318,90	0,00	346.359,15	0,00	1.679.813,29	1.030.922,13	0,00	648.891,16
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.034.991,44	1.500,10	7.318,90	0,00	346.359,15	0,00	1.679.813,29	1.030.922,13	0,00	648.891,16
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	18.723.392,81	16.726,84	102.550,83	0,00	364.898,51	0,00	18.239.216,63	1.792.075,36	0,00	16.447.141,27

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU. Emissão: 28/05/2024, às 09:19:56. Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:19:56.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoreroiro
CPF: 000.737.305-80

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RGF) ANEXO 6 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (1º QUADRIMESTRE/2024)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	127.003.002,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.003.002,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.003.002,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	86.453.858,58	68,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	68.581.621,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	65.152.540,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.723.459,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	32.474.666,34	25,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	152.403.602,59	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.940.660,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.320.480,35	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.890.210,15	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.033.046,64	4.935.205,64

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão: 28/05/2024, às 09:20:10, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:20:10.


GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04


DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80


MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RREO) ANEXO 01 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (2º BIMESTRE/2024)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	122.002.000,00	122.002.000,00	18.769.892,12	15,38	44.447.398,39	36,43	77.554.601,61
RECEITAS CORRENTES	121.292.000,00	121.292.000,00	18.624.966,23	15,36	44.302.472,50	36,53	76.989.527,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.253.000,00	3.253.000,00	815.061,02	25,06	1.507.788,24	46,35	1.745.211,76
Impostos	2.907.000,00	2.907.000,00	659.625,22	22,69	1.166.280,68	40,12	1.740.719,32
Impostos sobre o Patrimônio	462.000,00	462.000,00	127.258,38	27,55	152.454,90	33,00	309.545,10
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	850.000,00	850.000,00	232.026,21	27,30	414.452,67	48,76	435.547,33
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.565.000,00	1.565.000,00	300.340,63	19,19	599.373,11	38,30	965.626,89
Outros Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Taxas	339.000,00	339.000,00	155.435,80	45,85	341.507,56	100,74	-2.507,56
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	334.000,00	334.000,00	148.402,10	44,43	327.356,06	98,01	6.643,94
Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	7.033,70	140,67	14.151,50	283,03	-9.151,50
Contribuição de Melhoria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Contribuição de Melhoria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	39,28	1,96	214,10	10,71	1.785,90
Contribuições Econômicas	2.000,00	2.000,00	39,28	1,96	214,10	10,71	1.785,90
Contribuições Econômicas	2.000,00	2.000,00	39,28	1,96	214,10	10,71	1.785,90
RECEITA PATRIMONIAL	983.000,00	983.000,00	285.892,37	29,08	591.620,62	60,19	391.379,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	200,00	6,67	2.800,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	200,00	6,67	2.800,00
Valores Mobiliários	980.000,00	980.000,00	285.892,37	29,17	591.420,62	60,35	388.579,38
Juros e Correções Monetárias	977.000,00	977.000,00	285.892,37	29,26	591.420,62	60,53	385.579,38
Outros Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	6.649,22	166,23	8.203,84	205,10	-4.203,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	6.649,22	332,46	8.203,84	410,19	-6.203,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	6.649,22	332,46	8.203,84	410,19	-6.203,84
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.920.000,00	116.920.000,00	17.512.634,19	14,98	42.180.261,74	36,08	74.739.738,26
Transferências da União e de suas Entidades	79.925.000,00	79.925.000,00	11.581.923,19	14,49	29.392.289,21	36,77	50.532.710,79
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	34.670.000,00	34.670.000,00	4.153.076,13	11,98	9.795.747,34	28,25	24.874.252,66
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	750.000,00	750.000,00	112.162,49	14,95	226.474,65	30,20	523.525,35
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.390.000,00	8.390.000,00	1.931.817,43	23,03	3.928.401,80	46,82	4.461.598,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.680.000,00	2.680.000,00	1.013.655,79	37,82	1.434.759,72	53,54	1.245.240,28
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	33.000.000,00	33.000.000,00	4.299.339,93	13,03	13.807.907,48	41,84	19.192.092,52
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00	300.000,00	65.305,12	21,77	185.865,62	61,96	114.134,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	135.000,00	135.000,00	6.566,30	4,86	13.132,60	9,73	121.867,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.995.000,00	6.995.000,00	1.361.345,60	19,46	2.631.125,25	37,61	4.363.874,75
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.555.000,00	6.555.000,00	1.332.445,60	20,33	2.597.225,25	39,62	3.957.774,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	290.000,00	290.000,00	28.900,00	9,97	33.900,00	11,69	256.100,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000.000,00	30.000.000,00	4.569.365,40	15,23	10.156.847,28	33,86	19.843.152,72
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	30.000.000,00	30.000.000,00	4.569.365,40	15,23	10.156.847,28	33,86	19.843.152,72

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	4.690,15	3,61	14.383,96	11,06	115.616,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	8.232,81	41,16	11.767,19
Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	8.232,81	82,33	1.767,19
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	4.690,15	4,69	6.151,15	6,15	93.848,85
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	4.690,15	4,69	6.151,15	6,15	93.848,85
RECEITAS DE CAPITAL	710.000,00	710.000,00	144.925,89	20,41	144.925,89	20,41	565.074,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	144.925,89	24,15	144.925,89	24,15	455.074,11
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	144.925,89	48,31	144.925,89	48,31	155.074,11
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	144.925,89	72,46	144.925,89	72,46	55.074,11
Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.100.000,00	7.100.000,00	2.812.386,45	39,61	3.860.713,93	54,38	3.239.286,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	129.102.000,00	129.102.000,00	21.582.278,57	16,72	48.308.112,32	37,42	80.793.887,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	129.102.000,00	129.102.000,00	21.582.278,57	16,72	48.308.112,32	37,42	80.793.887,68
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	129.102.000,00	129.102.000,00	21.582.278,57	16,72	48.308.112,32	37,42	80.793.887,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.918.000,00	130.191.000,00	26.096.554,88	49.334.632,79	80.856.367,21	26.062.935,88	46.783.682,76	83.407.317,24	46.681.131,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	117.148.550,00	115.392.050,00	22.796.106,36	43.327.990,19	72.064.059,81	22.991.841,94	41.291.136,73	74.100.913,27	41.188.585,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.529.500,00	66.796.600,00	13.387.196,71	26.721.246,02	40.075.353,98	13.425.052,21	25.525.135,01	41.271.464,99	25.525.135,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.619.050,00	48.595.450,00	9.408.909,65	16.606.744,17	31.988.705,83	9.566.789,73	15.766.001,72	32.829.448,28	15.663.450,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.557.550,00	13.587.050,00	3.300.448,52	6.006.642,60	7.580.407,40	3.071.093,94	5.492.546,03	8.094.503,97	5.492.546,03	0,00
INVESTIMENTOS	8.427.075,00	11.456.575,00	3.175.448,52	5.290.642,60	6.165.932,40	2.766.515,74	4.863.944,62	6.592.630,38	4.863.944,62	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	225.475,00	225.475,00	0,00	0,00	225.475,00	0,00	0,00	225.475,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.905.000,00	1.905.000,00	125.000,00	716.000,00	1.189.000,00	304.578,20	628.601,41	1.276.398,59	628.601,41	0,00
RESERVAS	1.211.900,00	1.211.900,00	0,00	0,00	1.211.900,00	0,00	0,00	1.211.900,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	1.211.900,00	1.211.900,00	0,00	0,00	1.211.900,00	0,00	0,00	1.211.900,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	128.918.000,00	130.191.000,00	26.096.554,88	49.334.632,79	80.856.367,21	26.062.935,88	46.783.682,76	83.407.317,24	46.681.131,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	128.918.000,00	130.191.000,00	26.096.554,88	49.334.632,79	80.856.367,21	26.062.935,88	46.783.682,76	83.407.317,24	46.681.131,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	1.524.429,56	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	128.918.000,00	130.191.000,00	26.096.554,88	49.334.632,79	80.856.367,21	26.062.935,88	48.308.112,32	83.407.317,24	46.681.131,93	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão: 28/05/2024, às 09:21:52, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:21:52.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados



GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04



DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80



MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RREO) ANEXO 02 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (2º BIMESTRE/2024)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.502.000,00	122.775.000,00	25.087.218,59	46.635.148,66	100,00	76.139.851,34	25.057.590,46	44.843.073,30	100,00	77.931.926,70	0,00
LEGISLATIVA	3.361.000,00	3.361.000,00	504.444,59	1.495.392,43	3,21	1.865.607,57	507.390,36	977.489,04	2,18	2.383.510,96	0,00
Ação Legislativa	3.361.000,00	3.361.000,00	504.444,59	1.495.392,43	3,21	1.865.607,57	507.390,36	977.489,04	2,18	2.383.510,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.075.000,00	6.095.100,00	869.615,87	2.262.871,17	4,85	3.832.228,83	1.083.253,73	2.150.573,60	4,80	3.944.526,40	0,00
Administração Geral	4.275.000,00	4.295.100,00	744.615,87	1.546.871,17	3,32	2.748.228,83	778.675,53	1.521.972,19	3,39	2.773.127,81	0,00
Administração Financeira	1.800.000,00	1.800.000,00	125.000,00	716.000,00	1,54	1.084.000,00	304.578,20	628.601,41	1,40	1.171.398,59	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.226.000,00	2.293.900,00	443.175,56	755.301,77	1,62	1.538.598,23	403.103,45	624.206,19	1,39	1.669.693,81	0,00
Administração Geral	1.320.000,00	1.320.000,00	393.865,32	602.587,69	1,29	717.412,31	353.793,21	536.156,11	1,20	783.843,89	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Assistência Comunitária	836.000,00	903.900,00	49.310,24	152.714,08	0,33	751.185,92	49.310,24	88.050,08	0,20	815.849,92	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.100.000,00	1.100.000,00	132.500,00	292.500,00	0,63	807.500,00	166.595,21	267.136,97	0,60	832.863,03	0,00
Previdência Básica	1.100.000,00	1.100.000,00	132.500,00	292.500,00	0,63	807.500,00	166.595,21	267.136,97	0,60	832.863,03	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	17.572.475,00	17.749.975,00	4.742.783,30	8.962.827,68	19,22	8.787.147,32	4.798.707,42	8.782.529,16	19,59	8.967.445,84	0,00
Administração Geral	9.032.475,00	9.024.275,00	2.186.083,92	3.991.320,06	8,56	5.032.954,94	2.210.102,16	3.936.665,95	8,78	5.087.609,05	0,00
Atenção Básica	6.256.000,00	6.446.700,00	2.120.442,97	3.917.674,43	8,40	2.529.025,57	2.143.655,71	3.805.226,37	8,49	2.641.473,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.930.000,00	1.928.000,00	418.359,01	1.019.090,28	2,19	908.909,72	428.312,15	1.008.653,93	2,25	919.346,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	17.897,40	28.023,91	0,06	91.976,09	16.637,40	25.263,91	0,06	94.736,09	0,00
Vigilância Sanitária	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	185.000,00	182.000,00	0,00	6.719,00	0,01	175.281,00	0,00	6.719,00	0,01	175.281,00	0,00
EDUCAÇÃO	73.969.550,00	74.494.650,00	14.410.882,54	26.482.013,51	56,79	48.012.636,49	14.243.017,27	25.825.648,85	57,59	48.669.001,15	0,00
Administração Geral	7.113.550,00	4.940.950,00	1.068.320,78	1.648.071,19	3,53	3.292.878,81	1.094.223,78	1.624.044,15	3,62	3.316.905,85	0,00
Alimentação e Nutrição	1.300.000,00	1.300.000,00	273.753,42	373.753,42	0,80	926.246,58	369.443,42	369.443,42	0,82	930.556,58	0,00
Ensino Fundamental	43.871.000,00	45.423.700,00	8.228.030,49	14.122.733,85	30,28	31.300.966,15	7.870.440,38	13.610.723,56	30,35	31.812.976,44	0,00
Educação Infantil	21.685.000,00	22.830.000,00	4.840.777,85	10.337.455,05	22,17	12.492.544,95	4.908.909,69	10.221.437,72	22,79	12.608.562,28	0,00
CULTURA	1.688.000,00	1.947.500,00	1.298.737,06	1.579.542,71	3,39	367.957,29	1.260.455,27	1.533.727,18	3,42	413.772,82	0,00
Administração Geral	295.000,00	295.000,00	15.447,06	31.502,71	0,07	263.497,29	15.165,27	30.687,18	0,07	264.312,82	0,00
Difusão Cultural	1.393.000,00	1.652.500,00	1.283.290,00	1.548.040,00	3,32	104.460,00	1.245.290,00	1.503.040,00	3,35	149.460,00	0,00

URBANISMO	11.987.200,00	12.230.100,00	2.570.417,86	4.567.903,89	9,79	7.662.196,11	2.478.393,93	4.447.409,36	9,92	7.782.690,64	0,00
Infra-estrutura Urbana	11.702.200,00	11.990.500,00	2.570.417,86	4.567.903,89	9,79	7.422.596,11	2.478.393,93	4.447.409,36	9,92	7.543.090,64	0,00
Serviços Urbanos	285.000,00	239.600,00	0,00	0,00	0,00	239.600,00	0,00	0,00	0,00	239.600,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	543.875,00	543.875,00	0,00	0,00	0,00	543.875,00	0,00	0,00	0,00	543.875,00	0,00
Administração Geral	383.875,00	383.875,00	0,00	0,00	0,00	383.875,00	0,00	0,00	0,00	383.875,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
AGRICULTURA	925.000,00	905.000,00	27.528,00	60.174,00	0,13	844.826,00	30.507,05	59.352,94	0,13	845.647,06	0,00
Abastecimento	925.000,00	905.000,00	27.528,00	60.174,00	0,13	844.826,00	30.507,05	59.352,94	0,13	845.647,06	0,00
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	18.524,27	18.524,27	0,04	21.475,73	17.524,27	17.524,27	0,04	22.475,73	0,00
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	18.524,27	18.524,27	0,04	21.475,73	17.524,27	17.524,27	0,04	22.475,73	0,00
DESPORTO E LAZER	340.000,00	340.000,00	500,00	500,00	0,00	339.500,00	445,50	445,50	0,00	339.554,50	0,00
Desporto Comunitário	340.000,00	340.000,00	500,00	500,00	0,00	339.500,00	445,50	445,50	0,00	339.554,50	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	462.000,00	462.000,00	68.109,54	157.597,23	0,34	304.402,77	68.197,00	157.030,24	0,35	304.969,76	0,00
Outros Encargos Especiais	462.000,00	462.000,00	68.109,54	157.597,23	0,34	304.402,77	68.197,00	157.030,24	0,35	304.969,76	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.211.900,00	1.211.900,00	0,00	0,00	0,00	1.211.900,00	0,00	0,00	0,00	1.211.900,00	0,00
Reserva de Contingência	1.211.900,00	1.211.900,00	0,00	0,00	0,00	1.211.900,00	0,00	0,00	0,00	1.211.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.416.000,00	7.416.000,00	1.009.336,29	2.699.484,13	100,00	4.716.515,87	1.005.345,42	1.940.609,46	100,00	5.475.390,54	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	128.918.000,00	130.191.000,00	26.096.554,88	49.334.632,79	200,00	80.856.367,21	26.062.935,88	46.783.682,76	200,00	83.407.317,24	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão: 28/05/2024, às 09:21:48, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:21:48.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04



DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80



MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RREO) ANEXO 03 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (2º BIMESTRE/2024)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de2023 até Abril de2024

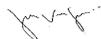


Em Reais

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.081.198,78	9.157.657,97	11.106.200,14	10.654.752,16	11.077.303,76	10.145.363,51	11.179.496,14	15.017.177,20	16.201.223,26	11.199.658,34	9.604.001,52	10.388.539,30	135.812.572,08	130.717.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.222,27	188.748,83	232.467,67	198.805,92	198.146,81	935.913,47	363.324,48	665.145,58	370.769,19	321.958,03	458.444,63	356.616,39	4.522.563,27	3.253.000,00
IPTU	11.596,54	10.810,91	7.943,53	7.583,53	7.583,75	7.624,99	6.888,23	5.276,73	11.283,16	2.663,36	6.661,56	63.549,82	149.168,11	260.000,00
ISS	138.041,47	152.582,21	128.069,97	87.963,35	102.541,43	684.633,52	84.996,12	242.557,64	152.523,26	146.509,22	146.034,87	154.305,76	2.220.758,82	1.565.000,00
ITBI	5.100,00	0,00	16.800,00	6.600,00	14.352,60	1.650,00	30.990,00	17.920,00	1.050,00	10.200,00	52.157,00	4.890,00	161.709,60	202.000,00
IRRF	67.399,66	20.226,39	75.175,51	87.617,30	61.794,53	231.641,46	219.405,11	387.517,88	80.961,83	101.464,63	140.437,54	91.588,67	1.565.230,51	850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.084,60	5.129,32	4.478,66	9.039,74	11.874,50	10.363,50	21.345,02	11.873,33	124.950,94	61.120,82	113.153,66	42.282,14	425.696,23	376.000,00
Contribuições	14,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,94	0,00	174,82	0,00	39,28	333,97	2.000,00
Receita Patrimonial	143.070,15	160.036,47	174.461,15	200.197,89	182.146,06	171.289,21	150.705,60	144.931,74	150.417,13	155.311,12	154.378,41	131.513,96	1.918.458,89	983.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	143.070,15	160.036,47	174.461,15	200.197,89	182.146,06	171.289,21	150.705,60	144.931,74	150.417,13	155.311,12	154.378,41	131.513,96	1.918.458,89	983.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	263,04	0,00	0,00	0,00	1.563,15	1.354,75	557,45	997,17	5.010,60	1.638,62	11.384,78	4.000,00
Transferências Correntes	9.689.914,60	8.800.797,29	10.689.956,98	10.242.630,76	10.683.652,08	8.978.236,55	10.661.835,79	14.193.264,10	15.678.471,01	10.712.531,87	8.983.498,52	9.896.710,26	129.211.499,81	126.345.000,00
Cota-Parte do FPM	2.789.991,00	2.605.830,68	3.216.249,53	2.209.718,56	2.252.584,19	2.092.115,86	2.714.445,95	4.310.730,64	2.988.753,49	4.063.960,45	2.533.450,41	2.657.219,02	34.435.049,78	42.450.000,00
Cota-Parte do ICMS	649.561,09	468.005,74	537.960,62	560.441,70	522.588,50	637.365,99	477.586,34	775.277,71	741.913,10	646.889,53	677.696,89	887.730,03	7.583.017,44	6.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	54.680,46	52.104,25	84.488,61	101.597,63	71.654,13	96.103,05	82.183,34	77.040,24	69.576,43	105.159,82	42.162,26	38.940,13	875.690,35	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	272,37	28,21	42,83	281,00	134,38	2.058,68	78,00	24,52	68,36	556,59	592,85	82,76	4.220,55	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.614,42	3.260,11	2.961,92	2.636,40	3.416,78	3.816,99	3.127,55	3.404,94	4.277,96	4.449,32	5.227,13	4.520,41	43.713,93	35.000,00
Transferências do FUNDEB	5.148.869,48	4.833.279,32	4.741.392,93	5.119.802,62	4.865.249,94	5.020.151,46	5.392.423,24	5.914.361,36	10.338.033,52	4.788.015,91	4.200.182,75	4.668.522,58	65.000.285,11	63.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.043.925,78	838.288,98	2.106.860,54	2.248.152,85	2.968.024,16	1.126.624,52	1.991.991,17	3.112.424,69	1.535.848,15	1.133.500,25	1.524.186,23	1.639.695,33	21.269.522,65	12.735.000,00
Outras Receitas Correntes	15.976,83	8.075,38	9.051,30	13.117,59	13.358,81	59.924,28	2.067,12	12.376,09	1.008,48	8.685,33	2.630,08	2.060,07	148.331,36	130.000,00
DEDUÇÕES (II)	758.403,62	687.478,62	570.396,84	644.795,77	564.939,53	630.907,93	722.417,05	842.094,81	838.005,62	1.032.125,96	729.841,20	788.162,97	8.809.569,92	9.425.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	59.502,77	62.284,98	61.147,86	70.388,16	61.289,08	65.379,39	67.558,42	74.305,71	77.943,46	68.812,79	79.060,84	71.368,74	819.042,20	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	698.900,85	625.193,64	509.248,98	574.407,61	503.650,45	565.528,54	654.858,63	767.789,10	760.062,16	963.313,17	650.780,36	716.794,23	7.990.527,72	9.425.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.322.795,16	8.470.179,35	10.535.803,30	10.009.956,39	10.512.364,23	9.514.455,58	10.457.079,09	14.175.082,39	15.363.217,64	10.167.532,38	8.874.160,32	9.600.376,33	127.003.002,16	121.292.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.322.795,16	8.470.179,35	10.535.803,30	10.009.956,39	10.512.364,23	9.514.455,58	10.457.079,09	14.175.082,39	15.363.217,64	10.167.532,38	8.874.160,32	9.600.376,33	127.003.002,16	121.292.000,00
(-) Transfer. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1(VII))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.322.795,16	8.470.179,35	10.535.803,30	10.009.956,39	10.512.364,23	9.514.455,58	10.457.079,09	14.175.082,39	15.363.217,64	10.167.532,38	8.874.160,32	9.600.376,33	127.003.002,16	121.292.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:28/05/2024, às 09:21:59, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:21:59.



GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04



DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80



MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

**(RREO) ANEXO 04 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES
(2º BIMESTRE/2024)**

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	7.600.000,00	4.157.899,76
Receita de Contribuições dos Segurados	2.500.000,00	1.154.773,34
Ativo	2.500.000,00	1.154.773,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.600.000,00	2.705.940,59
Ativo	4.600.000,00	2.705.940,59
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	297.185,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	297.185,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	7.600.000,00	4.157.899,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LÍQUIDAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.616.000,00	2.500.000,00	1.836.443,43	1.836.443,43	663.556,57
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.616.000,00	2.500.000,00	1.836.443,43	1.836.443,43	663.556,57
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.616.000,00	2.500.000,00	1.836.443,43	1.836.443,43	663.556,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	984.000,00	1.657.899,76	2.321.456,33	4.157.899,76	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

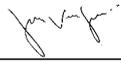
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) - (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	7.600.000,00		4.157.899,76		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	7.600.000,00		4.157.899,76		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.266.000,00	2.699.484,13	1.940.609,46	1.940.609,46	758.874,67
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	7.416.000,00	2.699.484,13	1.940.609,46	1.940.609,46	758.874,67
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	184.000,00	1.458.415,63	2.217.290,30	2.217.290,30	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	--


GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04


DANILO SILVA DE JESUS
Tesoreroiro
CPF: 000.737.305-80


MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Req. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RREO) ANEXO 06 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (2º BIMESTRE/2024)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	120.792.000,00		44.005.286,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.253.000,00		1.507.788,24
IPTU	260.000,00		84.157,90
ISS	1.565.000,00		599.373,11
ITBI	202.000,00		68.297,00
IRRF	850.000,00		414.452,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.000,00		341.507,56
Contribuições	2.000,00		214,10
Receita Patrimonial	483.000,00		294.434,79
Aplicações Financeiras (II)	477.000,00		294.234,79
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00		200,00
Transferências Correntes	116.920.000,00		42.180.261,74
Cota-Parte do FPM	34.650.000,00		9.794.706,86
Cota-Parte do ICMS	5.520.000,00		2.363.383,70
Cota-Parte do IPVA	960.000,00		204.671,16
Cota-Parte do ITR	20.000,00		1.040,48
Transferências da LC 61/1989	35.000,00		18.474,82
Transferências do FUNDEB	63.000.000,00		23.964.754,76
Outras Transferências Correntes	12.735.000,00		5.833.229,96
Demais Receitas Correntes	134.000,00		22.587,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	134.000,00		22.587,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	120.315.000,00		43.711.051,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.100.000,00		3.860.713,93
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	500.000,00		297.185,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	710.000,00		144.925,89
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	10.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00		0,00
Transferências de Capital	600.000,00		144.925,89
Convênios	400.000,00		144.925,89
Outras Transferências de Capital	200.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	610.000,00		144.925,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	128.025.000,00		47.716.691,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	120.925.000,00		43.855.977,77

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	108.126.050,00	40.628.506,06	39.350.527,27	39.247.976,44	11.651,51	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	60.180.600,00	24.221.246,02	23.688.691,58	23.688.691,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.945.450,00	16.407.260,04	15.661.835,69	15.559.284,86	11.651,51	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.945.450,00	16.407.260,04	15.661.835,69	15.559.284,86	11.651,51	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	108.126.050,00	40.628.506,06	39.350.527,27	39.247.976,44	11.651,51	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.266.000,00	2.699.484,13	1.940.609,46	1.940.609,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.437.050,00	6.006.642,60	5.492.546,03	5.492.546,03	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.306.575,00	5.290.642,60	4.863.944,62	4.863.944,62	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	225.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	225.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.905.000,00	716.000,00	628.601,41	628.601,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	11.532.050,00	5.290.642,60	4.863.944,62	4.863.944,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.211.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	128.286.000,00	48.618.632,79	46.155.081,35	46.052.530,52	11.651,51	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	120.870.000,00	45.919.148,66	44.214.471,89	44.111.921,06	11.651,51	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							1.652.509,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							-267.594,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					814.000,00		

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		591.420,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		323.825,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.003.026,20

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		Em 2º Bimestre (b)
	Em 31/Dez/2023 (a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		39.904.453,21	39.811.591,93
DEDUÇÕES (XL)		7.901.220,58	7.336.925,59
Disponibilidade de Caixa		7.901.220,58	7.336.925,59
Disponibilidade de Caixa bruta		8.116.626,22	7.589.670,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		0,00	11.651,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		215.405,64	241.093,26
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		32.003.232,63	32.474.666,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-471.433,71

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		11.651,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)		-459.782,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.051.202,82

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.073.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.073.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		128.918.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados		
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão: 28/05/2024, às 09:23:44, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:23:44.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RREO) ANEXO 08 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (2º BIMESTRE/2024)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.877.000,00			1.166.280,68	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	260.000,00			84.157,90	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.000,00			68.297,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.565.000,00			599.373,11	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	850.000,00			414.452,67	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.610.000,00			15.473.226,94	
2.1- Cota-Parte FPM	42.450.000,00			12.243.383,37	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00			12.243.383,37	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.450.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.900.000,00			2.954.229,55	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00			18.474,82	
2.4- Cota-Parte ITR	25.000,00			1.300,56	
2.5- Cota-Parte IPVVA	1.200.000,00			255.838,64	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.487.000,00			16.639.507,62	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.432.000,00			3.094.645,39	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.939.750,00			1.065.231,52	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	63.250.000,00			24.037.075,66	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.250.000,00			10.229.168,18	
6.1.1- Principal	30.000.000,00			10.156.847,28	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00			72.320,90	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000.000,00			4.091.807,88	
6.2.1- Principal	10.000.000,00			4.091.807,88	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	23.000.000,00			9.277.848,23	
6.3.1- Principal	23.000.000,00			9.277.848,23	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00			438.251,37	
6.4.1- Principal	0,00			438.251,37	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 – 4)	20.568.000,00			7.062.201,89	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				24.037.075,66	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	65.633.600,00	23.203.939,96	22.657.964,29	22.657.964,29	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	65.633.600,00	23.203.939,96	22.657.964,29	22.657.964,29	0,00
10.2.1- Educação Infantil	22.529.000,00	10.276.455,05	10.161.437,72	10.161.437,72	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	43.104.600,00	12.927.484,91	12.496.526,57	12.496.526,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.203.939,96	22.657.964,29	22.657.964,29	545.975,67	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.392.716,03	7.012.291,06	7.012.291,06	380.424,97	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.775.895,37	1.711.806,23	1.711.806,23	64.089,14	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.035.328,56	13.933.867,00	13.933.867,00	101.461,56	0,00	4.656.018,77
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	7.117.292,57	7.048.579,18	7.048.579,18	68.713,39	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	2.152.720,95	2.139.215,25	2.139.215,25	13.505,70	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)		% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.519.177,00		0,00	0,00		0,00
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	9.277.848,23		7.048.579,18	7.048.579,18		75,97
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.391.677,23		2.139.215,25	2.139.215,25		23,06
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.403.707,57	1.379.111,37	1.379.111,37	0,00	5,74	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.633.600,00	23.203.939,96	22.657.964,29	22.657.964,29	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.529.000,00	10.276.455,05	10.161.437,72	10.161.437,72	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	22.529.000,00	10.276.455,05	10.161.437,72	10.161.437,72	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	43.104.600,00	12.927.484,91	12.496.526,57	12.496.526,57	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.094.645,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						3.094.645,39
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.159.876,91	3.094.645,39		18,60		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			2.896.000,00		1.586.979,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.695.000,00		1.441.869,73
31.1.1- Salário-Educação			1.005.000,00		914.111,33
31.1.2- PDDE			10.000,00		0,00
31.1.3- PNAE			1.200.000,00		263.755,40
31.1.4 - PNATE			450.000,00		259.794,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			30.000,00		4.208,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			201.000,00		145.109,93
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.579.100,00	1.479.668,76	1.456.194,87	1.360.962,94	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.319.100,00	1.106.225,34	1.086.751,45	1.086.751,45	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.205.000,00	373.443,42	369.443,42	274.211,49	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	74.494.650,00	14.595.613,32	13.940.224,42	13.843.663,77	0,00
33.1- Despesas Correntes	69.506.650,00	11.561.329,45	11.324.638,53	11.228.077,88	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.256.100,00	7.396.473,07	7.259.461,45	7.259.461,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	46.225.550,00	4.164.856,38	4.065.177,08	3.968.616,43	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.988.000,00	3.034.283,87	2.615.585,89	2.615.585,89	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.988.000,00	3.034.283,87	2.615.585,89	2.615.585,89	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		275.423,63			12.033,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		24.269.234,89			914.111,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		22.657.964,29			873.159,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.886.694,23			52.985,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		6.293,87			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.892.988,10			52.985,34

FONTE: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão: 28/05/2024, às 09:23:03, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:23:03.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RREO) ANEXO 09 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (2º BIMESTRE/2024)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.587.050,00	6.006.642,60	7.580.407,40
Investimentos	11.456.575,00	5.290.642,60	6.165.932,40
Inversões Financeiras	225.475,00	0,00	225.475,00
Amortização da Dívida	1.905.000,00	716.000,00	1.189.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.587.050,00	6.006.642,60	7.580.407,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	13.487.050,00	6.006.642,60	7.480.407,40

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:28/05/2024, às 09:22:36, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:22:36.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2º BIMESTRE/2024)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:28/05/2024, às 09:22:31.
1 Projeção atuarial elaborada em 28/05/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (2º BIMESTRE/2024)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:28/05/2024, às 09:23:28, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:23:28.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (2º BIMESTRE/2024)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.877.000,00	2.877.000,00	1.166.280,68	40,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	84.157,90	32,37
IPTU	260.000,00	260.000,00	84.157,90	32,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.000,00	202.000,00	68.297,00	33,81
ITBI	202.000,00	202.000,00	68.297,00	33,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.565.000,00	1.565.000,00	599.373,11	38,30
ISS	1.565.000,00	1.565.000,00	599.373,11	38,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	850.000,00	414.452,67	48,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.610.000,00	50.610.000,00	15.473.226,94	30,57
Cota-Parte FPM	42.450.000,00	42.450.000,00	12.243.383,37	28,84
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	1.300,56	5,20
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	255.838,64	21,32
Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.900.000,00	2.954.229,55	42,81
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	18.474,82	52,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.487.000,00	53.487.000,00	16.639.507,62	31,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.270,40
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.270,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.270,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.495.926,14	2.495.926,14	2.495.926,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)1	-2.495.926,14	-2.495.926,14	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO								
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))				
			Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)					
Diferença de limite não cumprido em 2023		0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2022		0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	9.726,40	0,00	0,00	456,00	9.270,40	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	451,14	0,00	0,00	0,00	451,14	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))				
			Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		8.800.000,00	8.800.000,00	3.985.337,98	45,29					
Provenientes da União		8.550.000,00	8.550.000,00	3.985.337,98	46,61					
Provenientes dos Estados		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00					
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		8.800.000,00	8.800.000,00	3.985.337,98	45,29					

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.256.000,00	6.446.700,00	3.917.674,43	391.767.443,00	3.805.226,37	380.522.637,00	3.805.226,37	380.522.637,00	607,29
Despesas Correntes	6.226.000,00	6.416.200,00	3.910.674,43	60,95	3.805.226,37	59,31	3.805.226,37	59,31	607,29
Despesas de Capital	30.000,00	30.500,00	7.000,00	22,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.930.000,00	1.928.000,00	1.019.090,28	52,86	1.008.653,93	52,32	1.008.653,93	52,32	0,00
Despesas Correntes	1.830.000,00	1.828.000,00	1.019.090,28	55,75	1.008.653,93	55,18	1.008.653,93	55,18	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	28.023,91	23,35	25.263,91	21,05	25.263,91	21,05	4.155,66
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	28.023,91	23,35	25.263,91	21,05	25.263,91	21,05	4.155,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	107.000,00	6.719,00	6,28	6.719,00	6,28	6.719,00	6,28	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	98.000,00	6.719,00	6,86	6.719,00	6,86	6.719,00	6,86	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	341.000,00	341.000,00	46.681,83	13,69	46.681,83	13,69	46.681,83	13,69	9.270,40
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.270,40
Despesas de Capital	340.000,00	340.000,00	46.681,83	13,73	46.681,83	13,73	46.681,83	13,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.806.000,00	8.991.700,00	5.018.189,45	55,81	4.892.545,04	54,41	4.892.545,04	54,41	14.033,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.256.000,00	6.446.700,00	3.917.674,43	60,77	3.805.226,37	59,03	3.805.226,37	59,03	607,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.930.000,00	1.928.000,00	1.019.090,28	52,86	1.008.653,93	52,32	1.008.653,93	52,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	28.023,91	23,35	25.263,91	21,05	25.263,91	21,05	4.155,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.000,00	182.000,00	6.719,00	3,69	6.719,00	3,69	6.719,00	3,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.032.475,00	9.024.275,00	3.991.320,06	44,23	3.936.665,95	43,62	3.931.138,73	43,56	9.270,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.806.000,00	8.991.700,00	5.018.189,45	55,81	4.892.545,04	54,41	4.892.545,04	54,41	23.303,75
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.806.000,00	8.991.700,00	5.018.189,45	55,81	4.892.545,04	54,41	4.892.545,04	54,41	23.303,75

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão: 28/05/2024, às 09:23:33, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:23:33.

Notas:

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DANILO SILVA DE JESUS
Tesorreiro
CPF: 000.737.305-80

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS (2º BIMESTRE/2024)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	118.978.206,91	125.769.245,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão: 28/05/2024, às 09:23:29, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:23:29.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2º BIMESTRE/2024)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			129.102.000,00
Previsão Atualizada			129.102.000,00
Receitas Realizadas			48.308.112,32
Déficit Orçamentário			2.336.284,37
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			128.918.000,00
Créditos Adicionais			6.601.238,51
Dotação Atualizada			130.191.000,00
Despesas Empenhadas			49.334.632,79
Despesas Liquidadas			46.783.682,76
Despesas Pagas			46.681.131,93
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			49.334.632,79
Despesas Liquidadas			46.783.682,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			127.003.002,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			127.003.002,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			127.003.002,16
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			2.500.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.836.443,43
Resultado Previdenciário			-1.836.443,43
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		814.000,00	-267.594,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.003.026,20	-471.433,71
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Pagamento Até o Bimestre
Poder Executivo		28.378,35	0,00
Poder Legislativo		28.378,35	11.651,51
Poder Judiciário		0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo		15.533,35	15.533,35
Poder Legislativo		0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00
TOTAL		43.911,70	11.651,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.094.645,39	<18% / 25%>
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		7.048.579,18	50%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		2.139.215,25	15%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito		0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida		6.006.642,60	7.580.407,40
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	
		0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão: 28/05/2024, às 09:25:05, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:25:05.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Req. Prof.: CRCBA 044062/O-4

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (2º BIMESTRE/2024)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Abril de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO	01/04/2024	584,96	367	01/04/2024	584,96	1080
TOTAL	-	584,96	-	-	584,96	-

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº PE-006-2024 – UASG 983891

Nº PE-006-2024| OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM UTILIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE ESTEJAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, OU PELO SITE <https://www.gov.br/compras/edital>. CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA 28/05/2024 AS 08:00h: NO SITE www.gov.br/compras. SESSÃO: 11/06/2024. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 27 de Maio de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO

PE-006-2024

CONTRATANTE UASG

983891 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM UTILIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE ESTEJAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 842.377,33 (Oitocentos e quarenta e Dois mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/06/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 7	
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

Processo Administrativo nº PE-006-2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Praça da Bandeira, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM UTILIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE ESTEJAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL.**

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *Por motivos de não possuir estrutura técnica suficiente para gestão de adesão por parte de terceiros, NÃO SERÁ PERMITIDO ADESÃO.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Constará no sistema caso a participação ao item em questão seja exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

- 3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita brut.*
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor do item.

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **[NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:
- 6.18.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:
- 6.18.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

- 6.18.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 6.18.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.
- 6.18.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.18.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.
- 6.18.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.18.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.18.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.18.1.3 caso esse direito não seja exercido.
- 6.18.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Qualificação Técnica

a) Alvará de Funcionamento E Alvará Sanitário, fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.

d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Observações:

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.
3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- I balanço patrimonial;
- II demonstração do resultado do exercício;
- III demonstração das origens e aplicações de recursos;
- IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- V notas explicativas do balanço.

b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Certidão de Concordata e Falência

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

- 8.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 24 horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

- 11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Sapeaçu 27 de Maio de 2024.

Eliane da Paixão Neiva de Sena
Secretária Municipal de Assistência Social

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA LICITAÇÕES VISANDO COMPRAS E SERVIÇOS COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº.14133/2021

Órgão requerente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Telefone	Eliane da Paixão Neiva de Sena
E-mail	licitacao.sapeacu@gmail.com

1- Definição do objeto:

REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM UTILIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE ESTEJAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

1.2. Classificação e Quantitativos do objeto:

Aquisição de Bens comuns

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	CESTA BASICA: ITENS QUE DEVERÃO COMPOR: -3 (três) Kg de FEIJÃO, carioquinha, grupo 1, classe cores tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, matéria prima integra, com ausência de sujidades, parasitas e objetos estranhos. Ensacado em embalagem transparente, fechado hermeticamente, contendo 1kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou	UND	8.400	-	R\$	R\$

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

<p>CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes, de acordo com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.</p> <p>- 3 (três) kg de ARROZ, tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, livre se sujidades, parasitos e objetos estranhos. Armazenado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, contendo 1kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.</p>				
--	--	--	--	--

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

<p>Prazo de validade mínima de 12 meses.</p> <p>- 3 (três) kg de AÇÚCAR, cristalizado, de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação. Embalagem de 01 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar na data de entrega.</p> <p>- 1 (um) pacote de CAFÉ, torrado e moído, de 1ª qualidade, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, 100% puro, com selo de pureza ABIC. Embalagem de 250g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da</p>				
--	--	--	--	--

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

<p>entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Prazo de validade mínima de 6 meses (180 dias).</p> <p>- 1 ÓLEO, de soja, de 1ª qualidade, 100% natural, matéria prima integra. Embalagem PET de 900 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.</p> <p>- 1 (um) kg de SAL, refinado, iodado, indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do</p>				
--	--	--	--	--

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.

- **1(um) pacote de MACARRÃO**, tipo espaguete, a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma), mínimo de 58g de carboidratos, 8,0g de proteína, com ausência de larvas, parasitas e sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

<p>referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação</p> <p>- 1(um) pacote de LEITE, de vaca, integral, em pó, rico em cálcio, vitamina A e D, sem soro e sem amido, 1ª qualidade, com teor mínimo de 8% de proteína e teor máximo de gorduras total de 15% por porção, acondicionado em sachê contendo 200g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.</p> <p>- 1(um) kg de FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE</p>				
---	--	--	--	--

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.

1 (um) pacote de BISCOITO, salgado tipo cream cracker pacote com 3 embalagens individuais totalizando 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e amônia. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 08

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

<p>meses a partir da data de fabricação.</p> <p>- 1 (um) pacote de FUBÁ, de milho, tipo 1, amarelo, de 1ª qualidade, matéria prima integra, com ausência de sujidades, parasitas e objetos estranhos, acondicionado em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo 500g. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Prazo de validade mínimo 06 meses</p> <p>1 (um) pacote Molho de tomate podendo ser refogado ou não, embalado em sacos atóxicos (bag's plásticos), embalagens tipo resistentes, fechadas, contendo 340g. Produto resultante da concentração da polpa de frutos</p>				
---	--	--	--	--

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

<p>maduros e são do tomateiro Solanun Lycopersicum. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC 175/2003 da ANVI SA/MS, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 da ANVISA/MS, Resolução – RDC nº 266/03 da ANVISA/MS, Resolução 04/88 do CNS/MS Molho de tomate podendo ser refogado ou não, embalado em sacos atóxicos (bag's plásticos), baldes plásticos ou embalagens tipo cartonada longa vida, resistentes, hermeticamente fechadas, contendo aproximadamente de 02 a 06 quilos.</p> <p>Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro Solanun Lycopersicum. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC 175/2003 da ANVI SA/MS, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 da ANVISA/MS, Resolução – RDC nº 266/03 da ANVISA/MS, Resolução 04/88 do CNS/MS</p>					
--	--	--	--	--	--

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Global.

A EMPRESA DEVERÁ COTAR O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL REFERENTE A QUANTIDADE DE 8.400 CESTAS.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não haverá Dispensa de Documentos.

1.5. Valor Total Estimado:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 842.377,33 (Oitocentos e quarenta e Dois mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)_considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise das Cotações.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

1.6. Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

2- Justificativa:

A presente aquisição insere-se na necessidade de viabilizar alimentação básica às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Sapeaçu-BA.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

205 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.023 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita
FONTE: 00

2.025 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita
FONTE: 29

4- Condições de habilitação:

4.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

4.1.2 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

4.2 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

4.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2.2.1, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 11.2.2.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 Qualificação Técnica

- a) Alvará de Funcionamento E Alvará Sanitário, fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.
- d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Conforme a Lei 8.666/93 em seu art. 30, inciso II e §4º.

Observações:

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.
3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

11.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- I balanço patrimonial;
- II demonstração do resultado do exercício;
- III demonstração das origens e aplicações de recursos;
- IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- V notas explicativas do balanço.

11.2.5 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) Certidão de Concordata e Falência

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo de entrega: O contrato terá vigência de 12 meses. O prazo de entrega será de até 15(quinze) dias após a ordem de fornecimento emitida pelo Setor de compras do município contratante.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: Prefeitura Municipal de Sapeaçu, Localizada na Praça da Matriz, Centro. Responsáveis: Eliane da Paixão Neiva de Sena, Elisângela da Paixão Neiva Nascimento e Jessica Aparecida dos Santos Sampaio.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: A conferência se dará no ato da entrega, na qual havendo necessidade de troca far-se-á no prazo de até 30 dias.

5.4 – Prazo e forma de pagamento: Até 10 dias úteis após a entrega do produto.

5.5 – Prazo de vigência da contratação: 12 meses

5.6 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os itens deverão estar acondicionados em sacos embalador a vácuo, transparente.

6- Obrigações da contratada:

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, devem ser de acordo com quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste estudo.

Os prazos de validade dos alimentos devem respeitar os seguintes critérios:

-Os alimentos não perecíveis devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega;

-Os alimentos perecíveis, tais como frutas e verduras, devem ser frescos e com boa qualidade sensorial. Os aspectos sensoriais que serão conferidos no momento da entrega das mercadorias;

- As carnes e produtos cárneos devem apresentar data de produção igual ou inferior a 3 meses e com data de validade de, no mínimo, 3 meses, a contar da data de entrega.

- Será solicitada amostra dos itens do licitante classificado em primeiro lugar, durante a fase de aceitação, nas condições constantes no edital.

- Quando solicitadas, as amostras devem ser apresentadas, sob pena de desclassificação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, conforme critérios pré-estabelecidos no edital.

- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de validade.

-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto visando sua qualidade;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-2024

7- Gestão e Fiscalização: A gestão e Fiscalização do contrato será efetuada por: Eliane da Paixão Neiva de Sena, Elisangela da Paixão Neiva Nascimento e Jessica Aparecida dos Santos Sampaio.

Sapeaçu, 02 de Abril de 2024.


Eliane da Paixão Neiva de Sena
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 08/2021

Eliane da Paixão Neiva de Sena
Secretária Municipal de Assistência Social

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº PE-001-2024

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO INTUITO DE ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024 da licitação Pregão Eletrônico de nº PE-001-2023, atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **ADJUDICO** a mencionada licitação Pregão Eletrônico PE-001-2024, para contratação dos seguintes itens, com os respectivos valores e empresas abaixo especificados.

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	FRACASSADO	R\$
2	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 99.750,00
3	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 240,00
4	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 162.000,00
5	FRACASSADO	R\$
6	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 45.800,00
7	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.185,00
		R\$ 215.600,00
8	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$ 215.600,00
9	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	
10	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 46.200,00
11	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.900,00
12	FRACASSADO	R\$
13	IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 99.800,00
14	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 21.000,00
15	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.790,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

16	FRACASSADO	R\$
17	FRACASSADO	R\$
18	FRACASSADO	R\$
19	FRACASSADO	R\$
20	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11.040,00
21	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.500,00
22	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.500,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

23	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.540,00
24	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 5.970,00
25	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 51.250,00
26	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 8.610,00
27	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.540,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$
28	FRACASSADO	
		R\$
29	FRACASSADO	
		R\$ 28.740,00
30	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

31	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 365.400,00
32	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 142.000,00
33	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 171.800,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

34	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.100,00
35	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 28.800,00
36	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 5.000,00
37	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9.900,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$
38	FRACASSADO	
39	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 60.550,00
40	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 50.400,00
41	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 18.450,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$ 38.800,00
42	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	
43	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 122.000,00
44	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.800,00
45	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 9.000,00
46	FRACASSADO	R\$
47	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 77.800,00
48	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 77.800,00
49	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.800,00
50	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 58.500,00
51	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 58.500,00
52	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.384,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

53	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 134.850,00
54	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.850,00
55	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 8.400,00
56	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.600,00
57	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 103.750,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

58	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 90.000,00
59	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 32.500,00
60	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15.500,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

61	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 78.750,00
62	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 49.350,00
63	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.600,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

64	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 167.500,00
65	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 157.500,00
66	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 20.580,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$ 119.000,00
67	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	
68	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.300,00
69	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.300,00
70	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.300,00
71	FRACASSADO	R\$

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

72	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 390.000,00
73	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 435.000,00
74	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 139.600,00
75	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 656.000,00
76	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 260.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$ 670.000,00
77	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	
78	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 568.000,00
79	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 666.000,00
80	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 168.000,00
81	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 255.000,00
82	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 276.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

83	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 522.000,00
84	FRACASSADO	R\$
85	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 140.800,00
86	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 14.000,00
87	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 213.200,00
88	FRACASSADO	R\$
89	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 379.900,00
90	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 53.880,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$ 4.750,00
91	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	
92	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 17.820,00
93	FRACASSADO	R\$
94	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.500,00
95	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 110.000,00
96	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 86.000,00
97	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 80.000,00
98	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 89.800,00
99		R\$
100	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 79.000,00
101	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 35.000,00
102	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.500,00
103	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 8.500,00
104	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 39.000,00
105	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.500,00
106	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 13.500,00
107	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 48.000,00
108	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 13.500,00
109	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$13.500,00
110	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 61.500,00
111	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 67.000,00
112	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$
113	FRACASSADO	

Sapeaçu-BA, 22 de Abril de 2024.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EXTRATO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)

Modalidade: **Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-001-2024**, Objeto: Registro de preço visando contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no intuito de atender ao programa de alimentação escolar, para o ano letivo de 2024, junto à empresa **T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA** com o **CNPJ sob nº 46.436.539/0001-99**, no valor de **R\$ 2.985.764,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**. Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Sapeaçu – Bahia, 22 de Abril de 2024.

Modalidade: **Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-001-2024**, Objeto Registro de preço visando contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no intuito de atender ao programa de alimentação escolar, para o ano letivo de 2024, junto à empresa **IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA** com o **CNPJ sob nº 07.638.718/0001-57**, no valor de **R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)**. Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Sapeaçu – Bahia, 22 de Abril de 2024.

Modalidade: **Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-001-2024**, Objeto: Registro de preço visando contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no intuito de atender ao programa de alimentação escolar, para o ano letivo de 2024, junto à empresa **M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA** com o **CNPJ sob nº 39.266.871/0001-97**, no valor de **R\$ 1.935.550,00 (Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**. Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Sapeaçu – Bahia, 22 de Abril de 2024.

EXTRATO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)

Modalidade: **Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-001-2024**, Objeto: Registro de preço visando contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no intuito de atender ao programa de alimentação escolar, para o ano letivo de 2024, junto à empresa **T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA** com o CNPJ sob nº **46.436.539/0001-99**, no valor de R\$ **5.055.605,00 (Cinco milhões, cinquenta e cinco mil seiscientos e cinco reais)**. Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Sapeaçu – Bahia, 22 de Abril de 2024.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº PE-001-2024

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO INTUITO DE ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024 da licitação Pregão Eletrônico de nº PE-001-2023, atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGO** a mencionada licitação Pregão Eletrônico PE-001-2024, para contratação dos seguintes itens, com os respectivos valores e empresas abaixo especificados.

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	FRACASSADO	R\$
2	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 99.750,00
3	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 240,00
4	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 162.000,00
5	FRACASSADO	R\$
6	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 45.800,00
7	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.185,00
8	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 215.600,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$ 215.600,00
9	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	
10	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 46.200,00
11	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.900,00
12	FRACASSADO	R\$
13	IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 99.800,00
14	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 21.000,00
15	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.790,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

16	FRACASSADO	R\$
17	FRACASSADO	R\$
18	FRACASSADO	R\$
19	FRACASSADO	R\$
20	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11.040,00
21	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.500,00
22	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.500,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$ 12.540,00
23	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	
24	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 5.970,00
25	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 51.250,00
26	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 8.610,00
27	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.540,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$
28	FRACASSADO	
29	FRACASSADO	R\$
30	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 28.740,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

31	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 365.400,00
32	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 142.000,00
33	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 171.800,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

34	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.100,00
35	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 28.800,00
36	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 5.000,00
37	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9.900,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$
38	FRACASSADO	
39	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 60.550,00
40	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 50.400,00
41	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 18.450,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$ 38.800,00
42	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	
43	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 122.000,00
44	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.800,00
45	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 9.000,00
46	FRACASSADO	R\$
47	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 77.800,00
48	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 77.800,00
49	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.800,00
50	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 58.500,00
51	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 58.500,00
52	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.384,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

53	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 134.850,00
54	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.850,00
55	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 8.400,00
56	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.600,00
57	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 103.750,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

58	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 90.000,00
59	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 32.500,00
60	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15.500,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

61	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 78.750,00
62	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 49.350,00
63	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.600,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$ 167.500,00
64	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	
65	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 157.500,00
66	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 20.580,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$ 119.000,00
67	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	
68	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.300,00
69	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.300,00
70	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.300,00
71	FRACASSADO	R\$

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$ 390.000,00
72	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	
73	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 435.000,00
74	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 139.600,00
75	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 656.000,00
76	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 260.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$ 670.000,00
77	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	
78	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 568.000,00
79	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 666.000,00
80	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 168.000,00
81	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 255.000,00
82	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 276.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

83	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 522.000,00
84	FRACASSADO	R\$
85	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 140.800,00
86	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 14.000,00
87	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 213.200,00
88	FRACASSADO	R\$
89	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 379.900,00
90	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 53.880,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$ 4.750,00
91	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	
92	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 17.820,00
93	FRACASSADO	R\$
94	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.500,00
95	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 110.000,00
96	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 86.000,00
97	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 80.000,00
98	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 89.800,00
99		R\$
100	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 79.000,00
101	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 35.000,00
102	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.500,00
103	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 8.500,00
104	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 39.000,00
105	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.500,00
106	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 13.500,00
107	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 48.000,00
108	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 13.500,00
109	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$13.500,00
110	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 61.500,00
111	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 67.000,00
112	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

		R\$
113	FRACASSADO	

Sapeaçu-BA, 22 de Abril de 2024.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 74/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 74, DE 24 DE MAIO DE 2024.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SAPEAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

Considerando Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer.

Considerando Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer.

Considerando que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando que já foram realizadas 3 (três) Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo a primeira realizada de 13 a 17 de outubro de 1986, com o tema central a “Política de Recursos Humanos Rumo à Reforma Sanitária”. A segunda, realizada de 12 a 17 de setembro de 1993, com o tema central “os desafios éticos frente às necessidades no setor saúde” e a terceira, realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema “Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Considerando que o planejamento das ações de Gestão do Trabalho e da Educação (GTES) devem ser desenvolvidas pelas instituições gestoras do SUS, nos vários níveis de governo, a etapa municipal da conferência nacional é fundamental para o fortalecimento da política de gestão do trabalho e da educação nesse âmbito, bem como, eleger os delegados para a etapa estadual.”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, em nome do município de Sapeaçu/BA, com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPEAÇU/BA, 24 de maio de 2024.

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

CRISTIANE BRITO DE ALMEIDA GOIS

Secretária Municipal de Saúde

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136